



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00353

### Aditivo nº 116/2023-AS

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/22-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, a empresa **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.282.182/0001-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS**, portador do CPF/MF sob nº 814.941.065-15, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2023/00353, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 27/22-S**, conjuntamente com os seus Aditivos nºs 129/2022-AS, 157/2022-AS e 60/2023-AS, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato original nº 27/22-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 11 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2024, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

**Parágrafo único:** O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Aditivo nº 116/2023-AS

TATIANY  
DE BRITO  
RAMALHO;  
9690050  
Assinado de forma  
digital por TATIANY  
DE BRITO  
RAMALHO  
Data: 2023.10.18  
19:54:33 -03:00





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00353

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal do contrato, com o presente aditamento, é de R\$ 276.857,04 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), e para o período de 11 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024, o valor global de R\$ 3.322.284,48 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que atendido através das Unidades Orçamentárias 2.04.101 / 2.04.601 - Secretaria do Tribunal de Justiça; Unidade Gestora DSG 2.04.101.0008/006, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.052, Fontes, 113 /120 /313 /320, conforme informação de fls. 113/114, do Processo TJ-CON-2023/00353.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

TATIANY DE BRITO RAMALHO  
Assinado de forma digital por TATIANY DE BRITO RAMALHO-969005  
Dados: 2023.10.18 19:54:53 -03'00'

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

CONTRATADA:

SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI  
FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS  
CPF/MF sob nº 814.941.065-15

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcos Fernando de Alcantara  
CPF nº 866.065.045-23

Nome: Paulo Henrique Oliveira Dam  
CPF nº 093.961.425-14

Aditivo nº 116/2023-AS

